

**Publicação do dia 20 de dezembro de 2006**

**Lei nº 2407, de 19 de dezembro de 2006.**

**A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição de bem público de uso comum do povo a Área “A”, com 713,00m<sup>2</sup>, conforme Anexo Único desta Lei, pertencente a Praça localizada na Rua Dr. Salomão Vergueiro da Cruz (antiga Rua 52), entre as Ruas Dr. Américo Alves Costa (antiga Rua 43), Altamiro de Castro (antiga Rua 44) e “C”, sentido Av. Raul de Oliveira Rodrigues (antiga Av. 07), no Loteamento Maralegre, do bairro Piratininga.

Art. 2º – Fica a área desafetada destinada a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, visando a construção da ECOCLIN.

Art. 3º – A Companhia de Limpeza Urbana de Niterói ficará responsável em urbanizar e manter a Área “B” da Praça mencionada no art. 1º.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de dezembro de 2006.

Godofredo Pinto  
Prefeito